

**EDITAL Nº 004/2024 – DIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO
PROJETO PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO**

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, através da Divisão de Certificação, torna pública a abertura de processo seletivo para vaga de bolsista vinculado ao projeto “Programa Paraná Mais Orgânico” conforme nº TED 128/2023 – SETI/UEF/PR.

1.1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1.1 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 2 deste edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do desenvolvimento do Projeto, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.2 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho das funções estão descritas na tabela do item 2 deste edital.

1.1.3 O candidato deverá observar, as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível, remuneração e as competências exigidas estão descritas abaixo:

Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
01 (uma) vaga – Competência: profissional com curso superior em Engenharia Agrônômica Profissional com experiência e/ou conhecimento, conforme: <ul style="list-style-type: none">➤ Profissional com experiência em práticas agroecológicas;➤ Conhecimento da legislação brasileira de orgânicos;➤ Conhecimento intermediário/avançado no Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e/ou LibreOffice.➤ Desejável ênfase em análise de processos;➤ Desejável experiência de contato com clientes;➤ CNH definitiva categoria B;➤ Disponibilidade para viagens;➤ Registro regular no respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei. (CREA-PR ATIVO).	40 (quarenta) horas semanais	Tecpar/CIC Curitiba/PR	R\$ 2.500,00	16 meses

Nota: ¹A competência exigida deve ser comprovada por meio de documentos, no ato da inscrição.

2.1. DA VAGA PARA PROFISSIONAL GRADUADO

O profissional aprovado convocado para a vaga prevista neste edital desempenhará as funções cumprindo carga horária diária de 8 horas, de segunda a sexta das 8h às 17h.

O profissional, sob orientação e supervisão do Coordenador(a) colaborará em todas as etapas previstas ao longo do projeto, e mais especificamente desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de material bibliográfico, dados secundários e outras informações relevantes para execução das atividades previstas;
- Elaboração de documentos e procedimentos para subsidiar de informações à equipe do projeto;
- Colaboração em demais atividades relacionadas ao projeto.

3. DAS ETAPAS DESTE EDITAL:

3.1. PERÍODO INSCRIÇÃO ¹	O período para a realização da inscrição será a partir do dia 15/08/2024 até as 23h59min de 20/08/2024 , observado o horário oficial de Brasília – DF
3.2. TAXA	Isento
3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">– Currículo;– Documento de conclusão do(s) curso(s) - reconhecido pelo MEC (quando aplicável);– Cópia do RG e do CPF;– Comprovante de endereço;– Cópia da CNH categoria B ativa;– Registro profissional no órgão de classe (adimplente/regular).
3.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 3.3 deverão ser enviados para o e-mail editais@tepcarcert.com.br indicando o assunto: EDITAL Nº 004/2024 – Divisão de Certificação – PMO
3.4. ETAPAS SEGUINTE	Análise curricular: 21/08/2024 e 22/08/2024 Entrevistas (remotas): 23/08/2024 à 27/08/2024 ; Divulgação do resultado a partir de 28/08/2024 .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital. Caso não haja inscrição com a documentação exigida para as vagas abertas até as **23h59min de 20/08/2024**, este edital poderá prorrogar o período de inscrições para as vagas em aberto, bem como as etapas seguintes deste processo.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A equipe do Projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital. Serão selecionados até cinco (05) candidatos por vaga para realizar a entrevista.

4.2. Os critérios de seleção para cada área são:

- Análise de currículo
- Conhecimento e/ou experiência comprovada conforme o perfil da vaga
- Entrevista

4.3. A pontuação da análise de currículos se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Experiência profissional na área da vaga pretendida	50 pontos
Conhecimento das atividades requeridas na área da vaga pretendida	20 pontos
Entrevista	30 pontos

4.4. A data, horário e local e ordem da realização das **entrevistas** será divulgada no e-mail editais@teparcert.com.br

4.4.1. Na entrevista será avaliado o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências anteriores e conhecimento do requerido no item 2 para a vaga pretendida.

4.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, o candidato será submetido à prova discursiva.

4.5. Os candidatos que faltarem à entrevista agendada, estarão automaticamente desclassificados.

5. DO RESULTADO E DO RECURSO:

5.1. O resultado da seleção será divulgado no site: <http://www.tepar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>

5.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e enviar para o e-mail editais@teparcert.com.br

5.3. Os recursos serão analisados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail e, após, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

6.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida no item 3 no ato da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do contrato.

6.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- RG e CPF;
- N° PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço do bolsista;
- **Titular Conta-Corrente Banco do Brasil**, sendo vedada a indicação de conta poupança, conta fácil, conta conjunta, conta empresarial e ou conta-salário.

6.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos da UEF/SETI e ainda condicionada a chamada do TECPAR para início das atividades. A aprovação no presente EDITAL referente ao processo seletivo para contratação de bolsistas, não assegura ao candidato o direito de ingresso na função, sendo que a contratação será efetivada atendendo ao interesse, necessidade e à conveniência da coordenação, bem como à legislação pertinente.

6.5 A validade do presente processo de seleção será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação dos candidatos aprovados, condicionado à vigência do TED 128/2023 – SETI/UEF/PR.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

7.2. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais e ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, para tanto deverá assinar a **Declaração de Eventual Acúmulo de Bolsas subsidiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná**.

7.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme

inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>

7.4 O Tecpar disponibilizará Seguro de vida contra acidentes pessoais aos candidatos aprovados e convocados, alimentação no local de trabalho (sem custo) e transporte em linhas exclusivas do Tecpar (sem custo).

7.5 Será realizada a formação de cadastro reserva em razão da classificação dos candidatos, para provimento da vaga no caso de vacância, atendido ao prazo definido no item 6.5.

7.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela coordenação do Projeto.

Para informações adicionais sobre este Edital, consulte a Divisão de Certificação – Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR – CIC/Curitiba/PR, pelo e-mail: editais@tecparcert.com.br

Curitiba, 15 de Agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Presidente
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Edital004_2024_AberturadeEdital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Romero Kloss (XXX.649.429-XX)** em 16/08/2024 09:58 Local: TECPAR/PRE.

Inserido ao protocolo **22.603.390-4** por: **Anderson Matheus Mickus de Souza Vieira** em: 15/08/2024 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f081ffb3f2553306dd4c93eb3cc496ac.